

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.174/97

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.149/97

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto dos seguintes membros e seus respectivos suplentes.

- um representante do Departamento Municipal de Saúde;
- um representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;
- um representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- um representante da Sociedade São Vicente de Paula;
- um representante do Poder Legislativo Municipal;
- um representante dos profissionais da saúde do Hospital Raimundo Campos;
- um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores de Ouro Branco;
- um representante das Associações de Bairros e comunitária;
- um representante da Associação dos Aposentados da Aço Minas;
- um representante da Fundação Ouro Branco - FOB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de outubro de 1997.

SILVIO JOSÉ ARAÚJO

Prefeito Municipal